



CI - Comunicação Interna

CI nº 148/2023 - SEE - Gerência de InfraEstrutura de Tecnologia da Informação - SEE - GITI

Em, 7 de dezembro de 2023

À Superintendência de Compras - SCOMP

Assunto: Solicitação de abertura de Processo de Dispensa de Licitação (Art. 24, II, Lei 8.666/93) para aquisição de materiais de instalação e substituição dos pontos de energia nas salas de racks da sede da SEE/PE.

Prezados,

Considerando as demandas apresentadas pela Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (GITI), é necessário enfatizar as especificações pormenorizadas e as quantidades necessárias para a instalação e substituição dos pontos de energia nas salas de racks na sede da SEE/PE, conforme descrições abaixo:

I. DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto a Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, visando o fornecimento de materiais de instalação e substituição dos pontos de energia nas salas de racks da sede da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE/PE), conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nesta CI.

As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

LOTE ÚNICO				
ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	307176-6	TAMPA PARA CONDULETE - EM METAL, DE 3/4POL, DO TIPO COM 1 SECAO	UNIDADE	500

2	307178-2	TAMPA PARA CONDULETE - EM METAL,DE 3/4POL,DO TIPO COM 2 SECOES	UNIDADE	1.000
3	190091-9	MODULO DE TOMADA PARA CONDULETE 2P+T20 APRETO MULTIFC	UNIDADE	40
4	532389-4	CAIXA - DE CABO DE REDE UTP CAT-5E,UTILIZADO PARA SISTEMAS DE CAMBEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRAFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS	UNIDADE	2
5	291223-6	CONECTOR - EM PLASTICO,RJ 45,TAMANHO PADRAO	UNIDADE	200
6	353527-4	ALICATE - CRIMPAR COM CATRACA PROFISSIONAL,PARA CONECTORES DO TIPO DE POSICAO 8RJ45, 4RJ11, 6RJ11 E RJ12	UNIDADE	2
7	494994-3	TESTADOR DE CABO DE REDE - KIT LOCALIZADOR DE CABOS RJ11 RJ45 / ZUMBIDOR + TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 E RJ11,CABO LAN (CAT.5E OU CAT.6), LINHA TELEFONICA, CONEXAO INVERTIDA OU LINHA CRUZADA,RJ11 E RJ45,CAT.3, CAT.5E, CAT.6, CAT.6A, ENTRE OUTROS,CABO DE REDE CAT5E 1M, ESTOJO/CASE PARA TRANSPORTE, DUAS BATERIAS 9V (JA INCLUSAS) E MANUAL DE INSTRUcoes.	UNIDADE	2
8	309502-9	ALICATE - TIPO: ALICATE DE INSERCAO PARA FEMEA RJ 45 PUNCH DOWN FERRAMENTA DE IMPACTO HT314B,PARA PATCH PAINEL E KEYSTONE RJ45	UNIDADE	2
9	308756-5	CARREGADOR DE PILHA - COM LED INDICADOR DE FINAL DE CARREGAMENTO,PARA PILHAS RECARREGAVEIS TAMANHO AA E AAA,TEMPO MAXIMO DE CARGA DE 07 HORAS,COM VOLTAGEM AUTOMATICA DE ENTRADA 110/220V (BIVOLT),CAPACIDADE DE CARGA DE 2600MAH NO MINIMO,CARREGA 2 OU 4 PILHAS AA OU AAA AO MESMO TEMPO	UNIDADE	1
10	581449-9	PILHA RECARREGAVEL - RECARREGAVEL, 1,5 V, AAA, 900MAH	UNIDADE	8
11	581447-2	PILHA RECARREGAVEL - RECARREGAVEL, 1,2 V, AA, 2500MAH	UNIDADE	8
12	581444-8	BOLSA - DE POLIESTER, TIPO TRANSPORTE DE FERRAMENTAS, MODELO COM ALCA EM COURO, MEDINDO 37,00X50X26,50CM (LXAXP), COM 26 BOLSOS, SENDO 14 INTERNOS E 12 EXTERNOS, ABERTURA DUPLA E BASE EM PLASTICO, REVESTIDO EM COURO, COM ZIPER REFORCADO	UNIDADE	2
13	581450-2	BATERIA RECARREGAVEL - NIQUEL-HIDRETO METALICO, 9 V, 450 MAH	UNIDADE	1

II. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de materiais elétricos, eletrônicos, consumo e de processamento de dados, a fim de atender a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE/PE), uma vez que necessita de manutenção nos pontos de energia nas salas de racks.

III. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

IV. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO:

A justificativa para o quantitativo necessário leva-se em consideração a necessidade de consumo imediato para reparos nos pontos de energia nas dependências da SEE-PE, bem como fatores relativos a projeções de demandas futuras, manutenções programadas e expansões planejadas. Além disso, é crucial considerar a disponibilidade de fornecedores, prazos de entrega e a necessidade de manter um estoque adequado e suficiente de materiais elétricos para evitar interrupções nas operações devido a falta de materiais. Desta forma, a presente demanda no quantitativo estimado garante uma gestão eficiente dos recursos e uma resposta ágil às necessidades elétricas da Secretaria de Educação.

V. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A entrega será realizada de forma imediata e integral, em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

5.2. A entrega será realizada na Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - GITI, da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco - SEE/PE., no endereço abaixo especificado, mediante agendamento prévio através do telefone: (81) 3183-9349, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Endereço: Avenida Afonso Olindense, 1513, Bloco D - Térreo - Várzea - Recife/PE. CEP: 50.810-90.

5.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar a DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

5.4. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações exigidas.

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos materiais com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste documento, com a consequente aceitação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.6. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7. O objeto do pedido de compra poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a descrição do item.

a) Em caso de item em desacordo com a descrição ou em caso de apresentação de qualquer tipo de vício, defeitos ou irregularidade técnica a contratada deverá substituir, reparar ou complementar os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados apartir da notificação feita pela Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - GITI.

Atenciosamente,

Jose de Souza Rangel Filho
Gerente de Infraestrutura da Tecnologia da Informação
Matrícula: **456744-7**



Documento assinado eletronicamente por **José de Souza Rangel Filho**, em 07/12/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44156528** e o código CRC **25FCD4D6**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone:
(81) 3183-8200